NOVOS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO

2025

SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 1.518,00 A PARTIR DE 1º/01/2025

CONTRIBUINTE INDIVIDUAL OU FACULTATIVO

CATEGORIA		VALOR*	CÓDIGO
Contribuinte individual Facultativo mensal	20%	R\$ 303,60	1007 1406
Contribuinte individual Facultativo mensal **	11%	R\$ 166,98	1163 1473
Facultativo de baixa renda (ATIVIDADES DO LAR NA PRÓPRIA RESIDÊNCIA)	5%	R\$ 75,90	1929

SEGURADO EMPREGADO, TRABALHADOR AVULSO E EMPREGADO DOMÉSTICO***

SALÁRIO	
até R\$ 1.518,00	7,5%
de R\$ 1.518,01 até 2.793,88	9%
de R\$ 2.793,89 até 4.190,83	12%
de R\$ 4.190,84 até 8.157,41	14%

- * 0 pagamento deve ser realizado até o **dia 15** do mês seguinte àquele a que se refere a contribuição.
- ** Para valores acima de um salário mínimo, permanece o percentual de 20% sobre o valor a ser pago.
- *** Acesse www.gov.br/esocial para gerar o documento de arrecadação, no caso de empregado doméstico. O pagamento é até o dia 7 do mês seguinte àquele a que se refere a contribuição.
 Art. 211-C do Decreto nº 3.048/1999.





NOVOS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO

2025

SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 1.518,00 A PARTIR DE 1º/01/2025

CONTRIBUINTE INDIVIDUAL OU FACULTATIVO

CATEGORIA		VALOR*	CÓDIGO
Contribuinte individual Facultativo mensal	20%	R\$ 303,60	1007 1406
Contribuinte individual Facultativo mensal **	11%	R\$ 166,98	1163 1473
Facultativo de baixa renda (ATIVIDADES DO LAR NA PRÓPRIA RESIDÊNCIA)	5%	R\$ 75,90	1929

SEGURADO EMPREGADO, TRABALHADOR AVULSO E EMPREGADO DOMÉSTICO***

SALÁRIO	
até R\$ 1.518,00	7,5%
de R\$ 1.518,01 até 2.793,88	9%
de R\$ 2.793,89 até 4.190,83	12%
de R\$ 4.190,84 até 8.157,41	14%

- * O pagamento deve ser realizado até o **dia 15** do mês seguinte àquele a que se refere a contribuição.
- ** Para valores acima de um salário mínimo, permanece o percentual de 20% sobre o valor a ser pago.
- *** Acesse www.gov.br/esocial para gerar o documento de arrecadação, no caso de empregado doméstico. O pagamento é até o dia 7 do mês seguinte àquele a que se refere a contribuição. Art. 211-C do Decreto nº 3.048/1999.



